Share Student Living
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 29.242.834/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026

Ref.: Relatório nº 268IJ-033-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Share Student Living Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(**Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.**)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Share Student Living Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e a respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Share Student Living Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Prazo de duração do Fundo

Chamamos atenção a Nota Explicativa nº 16 (f) "Eventos subsequentes", devido ao prazo de duração do Fundo e da Classe se encerra em 27 de fevereiro de 2027, podendo ser antecipado ou prorrogado mediante aprovação em assembleia de cotistas, com antecedência mínima de 3 (três) meses do término do prazo de duração. Nossa opinião não contém ressalva acerca desse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valores a receber – Alienação de ações

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Títulos de renda variável)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro 2026 o Fundo possuía valores a receber de *earn-out* referente a venda das ações de companhia fechada, no montante de R$ 13.894 mil, o equivalente a 92,28% de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor a receber com base nas clausulas previstas no contrato de alienação de ações e condicionada ao desempenho econômico futuro das companhias vendidas. Dessa forma, em nosso julgamento a integridade a existência e o valor do saldo a receber com *earn-out* foram considerados como assuntos relevantes para a nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** análise do contrato alienação de ações das companhias, incluindo as cláusulas relacionadas ao recebimento do earn-out, bem como o acompanhamento da administração sobre as métricas estabelecidas em contrato; **(iii)** exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(iv)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento dos valores a receber de *earn-out* referente as ações de companhias de capital fechado foram adequadamente apuradas e refletidas nas demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;

- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Share Student FIP | GTB64872

Share Student Living Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 29.242.834/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**1.255**	**8,34%**	**10.069**	**7,95%**
Aplicações em operações compromissadas		**1.255**	**8,34%**	**10.069**	**7,95%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	1.255	8,34%	10.069	7,95%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**-**	**-**	**119.713**	**94,54%**
Títulos de renda variável		**-**	**-**	**119.713**	**94,54%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	-	-	119.713	94,54%
Valores a receber		**13.896**	**92,29%**	**-**	**-**
Rendas a receber		**13.896**	**92,29%**	**-**	**-**
Valores a receber	**5**	13.894	92,28%	-	-
Despesas antecipadas		2	0,01%	-	-
Total do ativo		**15.151**	**100,63%**	**129.782**	**102,49%**

Passivo	Notas	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**95**	**0,63%**	**3.156**	**2,49%**
Ações de empresas fechadas a pagar	**5**	-	-	3.020	2,38%
Taxa de administração e gestão	**10**	26	0,17%	136	0,11%
Consultoria e auditoria		69	0,46%	-	-
Total do passivo		**95**	**0,63%**	**3.156**	**2,49%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		213.410	1.417,45%	213.410	168,54%
Amortização		(78.000)	-518,07%	-	-
Prejuízos acumulados		(120.354)	-799,38%	(86.784)	-68,54%
Total do patrimônio líquido		**15.056**	**100,00%**	**126.626**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**15.151**	**100,63%**	**129.782**	**102,49%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Share Student Living Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 29.242.834/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		237	245
Letras do Tesouro Nacional		116	589
Notas do Tesouro Nacional		612	683
	4	**965**	**1.517**
Prejuízos com títulos de renda variável			
Prejuízo na alienação de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores	**5**	(28.858)	-
		(28.858)	**-**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	(4.417)	(70.887)
		(4.417)	**(70.887)**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**10/11**	(942)	(1.811)
		(942)	**(1.811)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**11**	(92)	(50)
Consultoria e auditoria	**11**	(180)	(18)
Taxa de custódia	**11**	(22)	(34)
Taxa de fiscalização - CVM	**11**	(19)	(30)
Outras despesas	**11**	(5)	(4)
		(318)	**(136)**
Resultado do exercício		**(33.570)**	**(71.317)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(33.570)**	**(71.317)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Share Student Living Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 29.242.834/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**213.410**	**-**	**(15.467)**	**197.943**
Prejuízo do exercício		-	-	(71.317)	(71.317)
Em 31 de março de 2025		**213.410**	**-**	**(86.784)**	**126.626**
Amortização de cotas	**8**	-	(78.000)	-	(78.000)
Prejuízo do exercício		-	-	(33.570)	(33.570)
Em 31 de março de 2026		**213.410**	**(78.000)**	**(120.354)**	**15.056**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Share Student Living Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 29.242.834/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do fluxo de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.052)	(1.822)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(133)	(104)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(70)	(50)
Pagamento de taxa de custódia	(22)	(34)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(20)	(30)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(6)	(5)
Caixa líquido consumido das atividades operacionais	**(1.303)**	**(2.045)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(1.564)	(5.560)
Venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores	74.890	-
Pagamento e integralizações de AFACs	(782)	-
Pagamento e integralizações de ações de companhias investidas	(3.020)	(2.560)
Caixa líquido gerado/(consumido) das atividades de investimento	**69.524**	**(8.120)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(78.000)	-
Caixa líquido consumido das atividades de financiamento	**(78.000)**	**-**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**965**	**1.517**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(8.814)**	**(8.648)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**10.069**	**18.717**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.255**	**10.069**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(33.570)**	**(71.317)**
Rendimentos com operações compromissadas	(965)	(1.517)
Resultado na alienação de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores	33.275	-
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores	-	70.887
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(43)	(98)
Caixa líquido consumido das atividades operacionais	**(1.303)**	**(2.045)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Share Student Living Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 29.242.834/0001-95
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Share Student Living Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), inscrito no CNPJ nº 29.242.834/0001-95, possui classe única de cotas, denominada Classe Única do Share Student Living Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 29 de novembro de 2017 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 22 de maio de 2019, data da primeira integralização de cotas. O prazo de duração da Classe é determinado, encerrando-se em 27 de fevereiro de 2027, podendo ser antecipado ou prorrogado, por recomendação do Gestor, mediante aprovação em Assembleia Especial de Cotistas com antecedência mínima de 3 (três) meses do término do prazo de duração.

A gestão da carteira da Classe compete à CIX Capital Gestão de Ativos Ltda. ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, renda ou ambos, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em ativos alvo de emissão de sociedades alvo, assim entendidas as sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas, participando do processo decisório das Sociedades Alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão. A Classe investe exclusivamente em Sociedades Investidas que desenvolvam ou invistam em empreendimentos imobiliários preferencialmente residenciais para renda, incluindo, mas não se limitando, ao setor de student living, localizados no Brasil ("Projetos"). A Classe não poderá realizar investimentos em ativos no exterior, tampouco em cotas de outros fundos de investimento em participações.

A Classe investirá, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em Ativos Alvo, aos quais serão somados, para fins de atendimento a esse limite, os valores referidos no Art. 11, parágrafo quarto, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175. A parcela remanescente do patrimônio líquido deverá estar alocada em Ativos Financeiros, observado o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido.

A Classe destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Art. 12 da Resolução CVM 30, admitida a participação de investidores não-residentes que apliquem recursos no Brasil por intermédio dos mecanismos previstos na resolução conjunta nº 13, de 03 de dezembro de 2024, do Banco Central do Brasil e da CVM.

Em função das características da Classe, os investimentos dos cotistas estarão sujeitos aos riscos de concentração da carteira e de liquidez, não sendo a Administradora responsável por eventual depreciação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

   a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

   b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

   c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indireta;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16, está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Em 28 de agosto de 2026, a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, cotas de fundos de investimento e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

f) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as cotas correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

g) Adiantamento para futuro aumento de capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital (“AFACs”) correspondem a valores repassados à Companhia investida, com a obrigação futura de serem convertidos em cotas do capital da Companhia. Conforme regulamentação vigente é vedada qualquer forma de arrependimento por parte da Classe e este AFAC deve ser convertido em até 12 meses. São registrados pelo respectivo custo e baixados do balanço quando da conversão em cotas.

h) Valores a receber

Os valores a receber são registrados pelo valor original ou pelo valor esperado de realização e referem-se principalmente a valores devidos pelas Companhias Investidas, incluindo reduções de capital, juros sobre capital próprio, dividendos e parcelas variáveis contratuais (*earn-outs*). São reconhecidos pelo regime de competência e mensurados com base nos direitos contratuais existentes na data do balanço, considerando, quando aplicável, encargos financeiros, atualizações monetárias e estimativas de realização.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

j) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo ativo	2026	2025
Letras Financeiras do Tesouro	1.255	10.069
Total	**1.255**	**10.069**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 965 (2025 – R$ 1.517) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração do resultado e resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos de renda variável

Participação em cotas de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em cotas de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de cotas

	2025	% de Participação	Compra de cotas / eventos societários	Venda de cotas / eventos societários	% de Participação	2026
Companhia						
Share Vila Mariana SPE Ltda.	20.800.000	100%	-	(20.800.000)	-	-
Share Lajeado Empreendimentos SPE Ltda.	55.013.468	100%	-	(55.013.468)	-	-
Share Butantã Empreendimentos SPE Ltda.	48.952.531	100%	-	(48.952.531)	-	-
Share Consolação Empreendimentos e Participações SPE Ltda.	24.500.000	100%	-	(24.500.000)	-	-
Share Perdizes Empreendimentos SPE Ltda.	39.700.000	100%	-	(39.700.000)	-	-
Share Serviços Ltda.	975.000	100%	-	-	100%	975.000

	2024	% de Participação	Compra de cotas / eventos societários	Venda de cotas / eventos societários	% de Participação	2025
Companhia						
Share Vila Mariana SPE Ltda.	19.022.839	100%	977.161	-	100%	20.800.000
Share Lajeado Empreendimentos SPE Ltda.	55.013.468	100%	-	-	100%	55.013.468
Share Butantã Empreendimentos SPE Ltda.	48.952.531	100%	-	-	100%	48.952.531
Share Consolação Empreendimentos e Participações SPE Ltda.	20.591.551	100%	3.908.449	-	100%	24.500.000
Share Perdizes Empreendimentos SPE Ltda.	35.369.787	100%	4.330.213	-	100%	39.700.000
Share Serviços Ltda.	975.000	100%	-	-	100%	975.000

Movimentação no valor contábil das cotas

	2025	Compra de cotas / eventos societários	Venda de cotas / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
Companhia					
Share Vila Mariana SPE Ltda.	16.142	-	(16.142)	-	-
Share Lajeado Empreendimentos SPE Ltda.	23.345	-	(23.345)	-	-
Share Butantã Empreendimentos SPE Ltda.	54.778	-	(54.778)	-	-
Share Consolação Empreendimentos e Participações SPE Ltda.	9.415	1.564	(10.979)	-	-
Share Perdizes Empreendimentos SPE Ltda.	11.616	-	(11.616)	-	-
Share Serviços Ltda.	4.417	-	-	(4.417)	-
Total	**119.713**	**1.564**	**(116.860)**	**(4.417)**	**-**

	2024	Compra de cotas / eventos societários	Venda de cotas / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
Share Vila Mariana SPE Ltda.	22.708	800	-	(8.196)	16.142
Share Lajeado Empreendimentos SPE Ltda.	31.308	-	-	(7.963)	23.345
Share Butantã Empreendimentos SPE Ltda.	70.538	-	-	(15.760)	54.778
Share Consolação Empreendimentos e Participações SPE Ltda.	23.562	2.160	-	(16.307)	9.415
Share Perdizes Empreendimentos SPE Ltda.	36.321	2.600	-	(26.475)	11.616
Share Serviços Ltda.	603	-	-	3.814	4.417
Total	**185.040**	**5.560**	**-**	**(70.887)**	**119.713**

Seguem informações sobre as cotas de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Share Vila Mariana SPE Ltda. ("SPE Vila Mariana")

A Share Vila Mariana Empreendimentos SPE Ltda. é uma empresa constituída por meio de cotas de responsabilidade limitada e com sede localizada na Alameda Santos, n º 700 – 5º andar, Jardim Paulista na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A SPE Vila Mariana tem como objeto social a obtenção de renda por meio de arrendamento de imóveis residenciais a terceiros gerando, assim, o resultado da operação. Os recursos para a construção do empreendimento foram obtidos através de aportes do acionista.

O empreendimento residencial, denominado Share Vila Mariana, está localizado na Rua Major Maragliano, nº 120, Vila Mariana – São Paulo - SP.

Em 23 de maio de 2019, o Fundo subscreveu e integralizou 122.508 cotas de emissão da SPE Vila Mariana pelo montante total de R$ 245. Com a aquisição, o Fundo decidiu explorar o empreendimento por meio da locação das unidades e destinação como propriedades para investimento.

Share Lajeado Empreendimentos SPE Ltda. ("SPE Lajeado")

A Share Lajeado Empreendimentos SPE Ltda. é uma empresa constituída por meio de cotas de responsabilidade limitada e com sede localizada na Alameda Santos, nº 700 – 5º andar, Jardim Paulista na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A SPE Lajeado tem como objeto social a obtenção de renda por meio de arrendamento de imóveis residenciais a terceiros gerando, assim, o resultado da operação. Os recursos para a construção do empreendimento foram obtidos através de aportes do acionista.

O empreendimento residencial, denominado Share Lajeado, está localizado na Av. Avelino Talini, nº 900 – Lajeado, RS.

Em 23 de maio de 2019, o Fundo subscreveu e integralizou 166.117 cotas de emissão da SPE Lajeado pelo montante total de R$ 162. Com a aquisição, o Fundo decidiu explorar o empreendimento por meio da locação das unidades e destinação como propriedades para investimento.

Share Butantã Empreendimentos SPE Ltda. ("SPE Butantã")

A Share Butantã Empreendimentos SPE Ltda. é uma empresa constituída por meio de cotas de responsabilidade limitada e com sede localizada na Alameda Santos, nº 700 – 5º andar, Jardim Paulista na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A SPE Butantã tem como objeto social a obtenção de renda por meio de arrendamento de imóveis residenciais a terceiros gerando, assim, o resultado da operação. Os recursos para a construção foram obtidos através de cédulas de créditos bancários contraídos junto às instituições financeiras.

O empreendimento residencial, denominado Share Butantã, está localizado na Rua MMDC, nº 80, Butantã, São Paulo – SP, em operação desde agosto de 2021.

Share Consolação Empreendimentos e Participações SPE Ltda. ("SPE Consolação")

A Share Consolação Empreendimentos e Participações SPE Ltda. é uma empresa constituída por meio de cotas de responsabilidade limitada e com sede localizada na Alameda Santos, nº 700 - 5º andar, Jardim Paulista na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A SPE Consolação tem como objeto social a obtenção de renda por meio de arrendamento de imóveis residenciais a terceiros gerando, assim, o resultado da operação. Os recursos para a construção foram obtidos através de cédulas de créditos bancários contraídos junto às instituições financeiras.

O empreendimento residencial, denominado Share Consolação, está localizado na Rua Cunha Horta, nº 59, Consolação, São Paulo – SP, e teve sua operação iniciada em agosto de 2018. Os contratos de locação possuem prazo máximo de 18 meses, com média inferior a 12 meses, o que implica em alta rotatividade dos clientes.

Share Perdizes Empreendimentos SPE Ltda. ("SPE Perdizes")

A Share Perdizes Empreendimentos SPE Ltda. é uma empresa constituída por meio de cotas de responsabilidade limitada e com sede localizada na Alameda Santos, nº 700 – 5º andar, Jardim Paulista na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A SPE Perdizes tem como objeto social a obtenção de renda por meio de arrendamento de imóveis residenciais a terceiros gerando, assim, o resultado da operação. Os recursos para a construção do empreendimento foram obtidos através de aportes do acionista.

O empreendimento residencial, denominado Share Perdizes, está localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2601, 5º andar – Jardim Paulistano.

Share Serviços Ltda. ("Share Serviços")

A Share Serviços Ltda. é uma empresa constituída por meio de cotas de responsabilidade limitada e com sede localizada na Alameda Santos, nº 700 - 5º andar, Jardim Paulista na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Share Serviços tem como objeto social os serviços de gestão e administração de propriedades imobiliárias, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos para os residentes das propriedades imobiliárias, serviços de lavanderia, prestação de serviços de estacionamento, dentre outros relacionados a manutenções gerais.

A Share Serviços foi constituída em 29 de agosto de 2019, tendo iniciado sua atividade operacional em janeiro de 2020, prestando serviços para os clientes da Share Consolação, mas assim que houver o início das operações das outras empresas do grupo, irá expandir a prestação de serviços para os novos clientes.

Em 03 de dezembro de 2019, o Fundo subscreveu e integralizou 25.000 cotas ordinárias de emissão da Share Serviços pelo montante total de R$ 25.

Em 15 de outubro de 2020 foi deliberada a antecipação de dividendos de balanço intermediário do exercício social a findar em 31 de dezembro 2020, no montante de R$ 100.

Em 1º de março de 2021 foi deliberada a distribuição de dividendos ao sócio, de parcela de lucro líquido acumulado no exercício social findo em 31 de dezembro 2020, no montante de R$ 50.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de julho de 2023, foi aprovado um aumento de capital mediante a emissão de 950.000 cotas, pelo montante total de R$ 950, as quais foram totalmente integralizadas.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

No exercício findo em 31 de março de 2026, o investimento está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação realizado pela Compass Avaliações. O método de avaliação utilizado foi o método contábil.

Consideramos a avaliação pelo Método Contábil como sendo a mais adequada pois, a Share Serviços encontra-se em momento de encerramento, com seus ativos sendo liquidados, assim como passivos sendo quitados.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

No exercício findo em 31 de março de 2025, o investimento está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação realizado pela Mazars Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda. O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

i. Taxa livre de risco: 4,84%
ii. Prêmio de risco de mercado: 5,00%
iii. Prêmio de risco país: 2,04%
iv. Beta desalavancado: 0,44
v. Prêmio de tamanho: 2,66%

Alienação de ações

Em 28 de novembro de 2025, foi concluída a alienação da totalidade das participações detidas nas sociedades Share Vila Mariana Empreendimentos Ltda., Share Butantã Empreendimentos Ltda., Share Lajeado Empreendimentos SPE Ltda., Share Consolação Empreendimentos e Participações SPE Ltda. e Share Perdizes Empreendimentos Ltda., conforme Contrato de Compra e Venda de Quotas celebrado entre as partes. A operação contemplou a venda integral das sociedades investidas que compunham o portfólio do investimento.

O contrato estabeleceu uma parcela fixa de R$ 71.060, sujeita à atualização monetária pelo CDI acrescido de 1% ao ano desde 28 de julho de 2025 até a data de fechamento da operação, bem como aos ajustes de preço previstos contratualmente relacionados à apuração do endividamento líquido e demais posições patrimoniais das sociedades investidas na data de closing.

Em decorrência da liquidação da transação, o Fundo recebeu o montante de R$ 74.890. Adicionalmente, o contrato prevê uma parcela variável (earn-out), cujo recebimento está condicionado à ocorrência de eventos futuros e ao atingimento das condições previstas contratualmente. Em 31 de março de 2026, a Classe possuía a expectativa de recebimento do montante de R$ 13.894 referente ao earn-out.

Essa transação auferiu a Classe um prejuízo na venda de ações, no montante de R$ 28.858.

6. Fatores de risco

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Gestora na seleção de Companhias Investidas e implantação da política de investimento descrita no Regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de atuação das Companhias Investidas, além de outros riscos decorrentes de variações de mercado, inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo e riscos de crédito de modo geral, não podendo a Administradora ou a Gestora, em hipótese alguma, serem responsabilizadas por qualquer depreciação dos ativos da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou às Companhias Investidas da Classe.

Sem prejuízo de a Administradora e a Gestora manterem rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo. O Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Mercado

(i) Risco de Mercado: risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não, das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Risco relacionado à destituição do Gestor: nos termos do Regulamento, a destituição do Gestor somente pode ser aprovada por votos que representem, pelo menos, mais de 2/3 (dois terços) das Cotas subscritas. Tendo em vista esse quórum de deliberação, a possibilidade de os Cotistas destituírem o Gestor estará limitada, de maneira que os Cotistas poderão estar incapacitados de destituir o Gestor caso os investimentos da Classe não proporcionem o rendimento desejado pelos Cotistas.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Anexo I ao Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Anexo I ao Regulamento.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e, consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeita.

(vii) Risco de governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada, de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.
(viii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(x) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

(xi) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o patrimônio líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xii) Risco de crédito: risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo de titularidade da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

(xiii) Risco de coinvestimento: a Classe poderá coinvestir com outras classes de fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo e, em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(xiv) Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados Cotistas: a Classe poderá, na forma prevista no Anexo I ao Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

(xv) Risco de potencial conflito de interesses: a Classe, mediante aprovação da maioria absoluta dos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas, poderá realizar operações em que a Classe figure como contraparte com o Administrador, o Gestor, os membros do Comitê de Investimentos e demais comitês ou conselhos criados pelo Fundo ou pela Classe, bem como com Cotistas titulares de cotas representativas de 5% (cinco inteiros por cento) do patrimônio da Classe, seus sócios e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez inteiros por cento) do capital social votante ou total, bem como com outros fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Ademais, será admitido o coinvestimento em Sociedades Investidas por Cotistas, bem como por partes a eles relacionadas. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às Sociedades Investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

(xvi) Risco relativo ao prazo de duração determinado do Fundo e da Classe: considerando que o Fundo e a Classe são constituídos sob a forma de condomínio fechado, não é permitido o resgate de Cotas, salvo na hipótese de liquidação da Classe. Caso os Cotistas decidam pelo desinvestimento, eles terão que alienar suas Cotas em mercado secundário, observado que os Cotistas poderão enfrentar falta de liquidez na negociação das Cotas no mercado secundário ou obter preços reduzidos na venda das Cotas.

(xvii) Demais riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ela não estaria sujeita se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída à Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Risco de investimento em companhia fechada: os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais não estão obrigadas a observar as mesmas regras aplicáveis às companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto ao bom acompanhamento das atividades e resultados das Sociedades Investidas e à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar a Classe e o valor das Cotas.

(v) Riscos relacionados ao setor imobiliário em que atua cada uma das Sociedades Investidas: não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio desse setor. Além dos riscos que afetam de modo geral o mercado imobiliário, tais como interrupções de fornecimento de suprimentos e volatilidade do preço dos materiais e equipamentos de construção, disponibilidade de mão de obra, mudanças na oferta e procura de empreendimentos, greves e regulamentos ambientais e de zoneamento, existem riscos específicos que afetam as atividades de empresas do ramo imobiliário, tais como: (a) o declínio da atividade econômica do Brasil pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, por meio da desaceleração da economia, aumento da taxa de juros, flutuação da moeda e instabilidade política, além de outros fatores; (b) o grau de interesse do mercado por empreendimento desenvolvidos pelas Sociedades Investidas pode ficar abaixo do esperado, fazendo com que o empreendimento se torne menos lucrativo do que o esperado; (c) alterações na legislação dos municípios onde os empreendimentos imobiliários serão desenvolvidos podem afetar adversamente os empreendimentos originalmente planejados; (d) atrasos na aprovação de projetos pelos órgãos públicos competentes podem comprometer os resultados dos empreendimentos; (e) condições locais ou regionais do mercado imobiliário, tais como realocação das faculdades localizadas nas proximidades dos Projetos, podem diminuir a demanda por projetos de empreendimentos de residência estudantil; e (f) a oscilação em caso de vacância de qualquer das unidades locáveis dos Projetos, pelo período que perdurar a vacância, e o risco de crédito dos respectivos locatários, considerando que as Sociedades Investidas têm como objetivo preponderante a exploração comercial dos Projetos de sua titularidade por meio da locação das respectivas unidades. A ocorrência de quaisquer destas situações pode causar um efeito adverso relevante na condição financeira e resultados operacionais da Classe.

(vi) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(vii) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(viii) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(ix) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: as Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(x) Riscos relacionados à alavancagem das Sociedades Investidas: as Sociedades Investidas poderão obter financiamentos ou contratar operações de crédito, em montante superior ao patrimônio líquido das referidas sociedades, de modo que, em caso de tais sociedades não dispuserem de recursos para arcar com as obrigações decorrentes dos financiamentos ou operações de crédito, poderá ser causado impacto negativo sobre os ativos da Classe e o valor de suas Cotas.

(xi) Risco relacionado à Classe assumir dívida garantida de uma Sociedade Investida: para realizar as obras necessárias à originação ou manutenção dos Projetos, as Sociedades Investidas poderão constituir garantias para obter o financiamento imobiliário necessário para a realização de tais obras, inclusive por meio da constituição de ônus ou gravames nos imóveis desenvolvidos pelas Sociedades Investidas. Desta forma, a Classe, na qualidade de acionista das Sociedades Investidas, poderá responder por eventual dívida garantida assumida pela Sociedade Investida quando da assunção dos financiamentos, o que poderá causar impacto negativo sobre os ativos da Classe e o valor de suas Cotas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos ativos e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros e dos Ativos Alvo integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos do Administrador e do Gestor para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros e Ativos Alvo, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market), poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(vi) Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que a Classe pode vir a incorrer em insolvência em caso de patrimônio líquido negativo.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) Risco ambiental: a Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medida que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos à Classe.

(ii) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportada integralmente pela Sociedade Alvo, o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(iii) Risco operacional das Sociedades Investidas: em virtude da participação nas Sociedades Investidas, todos os riscos operacionais das Sociedades Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe, impactando negativamente a sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas. Dessa forma, caso determinada Sociedade Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Investida poderá ser atribuída à Classe, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas.

(iv) Risco de investimento em Sociedades Investidas constituídas e em funcionamento: a Classe poderá investir em Sociedades Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Sociedades Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente, os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao patrimônio líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedade Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedade Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações de instrumentos financeiros derivativos, assim como não possuía tais ativos nas datas base.

8. Classes de cotas, emissões, resgates e amortizações

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de Cotas. Não há subclasses de cotas. As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, têm forma nominativa e escritural e conferem aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações.

Emissões

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, ou mediante decisão do Gestor e deliberação formalizada pelo Administrador, desde que limitadas ao Capital Autorizado de R$ 60.000 (sessenta milhões de reais).

O preço de emissão das cotas que venham a ser emitidas pela Classe será fixado com base no valor patrimonial das cotas, nas perspectivas de rentabilidade da Classe ou no valor de mercado das cotas já emitidas, conforme constar do respectivo instrumento de aprovação da emissão de cotas da Classe. Nas emissões realizadas no âmbito do Capital Autorizado, o preço de emissão não poderá ser inferior ao valor contábil das cotas.

A cada emissão, poderá ser cobrada taxa de distribuição, paga pelos subscritores das novas cotas no ato da subscrição primária.

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, à vista ou mediante chamadas de capital a serem realizadas pelo Administrador, conforme instruções do Gestor.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não foram integralizadas novas cotas.

Resgates

Não haverá resgate de cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe.
Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não foram realizados resgates de cotas.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, de forma pro rata para todos os cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas somente durante o Período de Desinvestimento, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em ativos financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe realizou amortizações de cotas no montante de R$ 78.000 (2025 – R$ 0).

9. Distribuição de resultados

Exceto no que se refere aos dividendos declarados pelas companhias investidas em benefício da Classe e distribuídos diretamente aos Cotistas, a distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização parcial ou total de suas cotas, observado o disposto no regulamento a cada emissão de Cotas.

10. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

A Taxa de Administração corresponde a 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, rateada entre os prestadores de serviços de administração, tesouraria, controle, escrituração das cotas, processamento e custódia dos ativos financeiros, observada a remuneração mínima mensal de R$ 20 (vinte mil reais), a ser corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M.

A Taxa de Gestão correspondia a 0,735% (setecentos e trinta e cinco milésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 20 (vinte mil reais), corrigida anualmente pela variação do IGP-M. Em 12 de dezembro de 2025, a Gestora encaminhou à Administradora carta de renúncia ao recebimento de sua remuneração, exclusivamente a título de Taxa de Gestão, até o fim do prazo de duração da Classe, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025. Em razão disso, por meio do Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de 08 de janeiro de 2026, passou a prever que o Gestor não fará jus a qualquer remuneração a título de Taxa de Gestão.

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 942 (2025 – R$ 1.811) apresentada na demonstração do resultado e resultado abrangente do exercício em “Despesas de taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 26 (2025 – R$ 136).

Taxa de Performance

Além da remuneração devida a título de Taxa de Gestão, a Gestora fará jus a uma Taxa de Performance correspondente a 20% (vinte por cento) sobre as distribuições da Classe, a qualquer título, aos cotistas que excederem o capital integralizado após a distribuição das cotas, corrigido pela variação acumulada do IPCA acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, apurada conforme a fórmula P = [VD – (CA – VP)] x 20%, na qual P corresponde ao valor a ser pago à Gestora, VD ao valor disponível para ser distribuído ou amortizado pela Classe aos cotistas, CA ao capital integralizado total na Classe corrigido pela variação acumulada do IPCA acrescido de 6% ao ano e VP à soma das quantias líquidas já distribuídas ou amortizadas pela Classe aos cotistas, atualizada pelo mesmo critério. Somente haverá cobrança da Taxa de Performance quando o resultado da fórmula for positivo.

A Classe não teve despesas com taxa de performance nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

Taxa de Ingresso e Saída

Não são cobradas das cotistas quaisquer taxas de ingresso, sendo vedada a cobrança de taxa de saída da Classe ou dos cotistas. Não obstante, a cada nova emissão de cotas poderá ser cobrada taxa de distribuição no mercado primário, paga pelos subscritores das novas cotas no ato da respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas ou no ato do Administrador que aprovar a respectiva oferta no âmbito do Capital Autorizado.

11. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido ("PL") médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	942	1,01%	1.811	0,92%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	19	0,02%	30	0,02%
Despesas de taxa de custódia	22	0,02%	34	0,02%
Despesas de consultoria e auditoria	180	0,19%	18	0,01%
Despesa de consultoria jurídica	92	0,10%	50	0,03%
Outras	5	0,01%	4	0,00%
Total	1.260	1,35%	1.947	1,00%
PL médio do exercício	**93.683**		**197.482**	

12. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	436,0621	-26,51%
2025	593,3756	-36,03%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registradas e custodiadas, em conta própria da Classe, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos registros das respectivas companhias.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas da Classe são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	CIX Capital Gestão de Ativos Ltda
Distribuição, liquidação, custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de março de 2026, somente contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Administradora, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas Notas Explicativas nº 4, 10 e 15.

e) Atos societários

Em 13 de junho de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração, a Administradora adaptou o Regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM, com a consequente modificação da denominação do Fundo de "CIX Share Residencial para Renda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia" para "Share Student Living Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada", com a instituição da responsabilidade limitada dos cotistas e a constituição da classe única denominada "Classe Única Share Student Living Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada", com vigência a partir do fechamento de 13 de junho de 2025.

Em Assembleia Especial de Cotistas realizada por meio de procedimento de consulta formal iniciado em 19 de agosto de 2025 e encerrado em 09 de setembro de 2025, cujo termo de apuração foi divulgado em 15 de setembro de 2025, os cotistas aprovaram a alteração do Regulamento e do seu Anexo I para prorrogar o prazo de duração do Fundo e da Classe até 27 de fevereiro de 2027.

Em 08 de janeiro de 2026, através de Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, os Prestadores de Serviços Essenciais formalizaram a renúncia da Gestora ao recebimento de sua remuneração a título de Taxa de Gestão até o fim do prazo de duração da Classe, com efeitos desde 1º de dezembro de 2025, passando o Capítulo 17 do Anexo I ao Regulamento a prever que o Gestor não fará jus a qualquer remuneração a título de Taxa de Gestão.

f) Eventos subsequentes

Em 21 de agosto de 2026, a Classe realizou um aporte na investida Share Serviços Ltda., no montante de R$ 7, a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC). O aporte foi efetuado com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento das atividades operacionais da companhia investida e será integralizado em futuro aumento de capital, nos termos do instrumento firmado entre as partes

O prazo de duração do Fundo e da Classe encerra-se em 27 de fevereiro de 2027, podendo ser antecipado ou prorrogado mediante aprovação em assembleia de cotistas, com antecedência mínima de 3 (três) meses do término do prazo de duração. A Classe encontra-se em seu Período de Desinvestimento, durante o qual a Gestora envidará seus melhores esforços no processo de desinvestimento total da carteira, sendo os recursos provenientes da alienação dos investimentos utilizados para o pagamento de despesas e para a amortização das cotas, nessa ordem. As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal das operações até o encerramento do prazo de duração.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1